

Não à gravidez infantil. Não à barbárie contra os direitos das meninas e mulheres. Criminosos são os autores do PL 1.904/2024!

As diretorias da Associação dos Docentes da Unesp – Adunesp e do Sindicato dos Trabalhadores da Unesp – Sintunesp repudiam com veemência a tentativa de criminalizar meninas e mulheres vítimas de estupro, obrigando-as a terem filhos de seus estupradores. Este é o conteúdo real do projeto de lei (PL) 1.904/2024, de autoria do deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), que teve o regime de urgência aprovado pela Câmara dos Deputados em 12/6/2024, em votação que durou 23 segundos.

O projeto, já conhecido como “PL do estuprador”, representa um dos ataques mais sórdidos e cruéis contra os direitos da mulher no Brasil e, se aprovado, colocará o país entre as nações mais retrógradas do mundo em relação ao direito ao aborto. O objetivo do PL é alterar o previsto no Código Penal sobre o aborto, atualmente garantido às vítimas de estupro, gestações de risco ou que tenham diagnóstico de anencefalia fetal.

Punição às vítimas

Se o PL for aprovado, em casos em que há viabilidade fetal, o aborto legal só poderia ser realizado até a 22ª semana de gestação; após isso, a prática será equiparada a homicídio simples: para mulheres estupradas maiores de 18 anos, pena de reclusão de 6 a 20 anos; para menores, até três anos de privação de liberdade.

Em comparação, de acordo com o Código Penal, a prática de estupro prevê de 6 a 10 anos ou, quando houver estupro com lesão corporal grave, de 8 a 12 anos. Se a vítima é menor de idade ou tem deficiência intelectual, a pena é de 8 a 15 anos.

Em resumo: o PL 1.904 propõe que a vítima de estupro receba penas maiores do que seu estuprador! Em todos os casos previstos em lei, mesmo quando cometidas lesões graves ou o estupro for de pessoa vulnerável, as penas de estupradores seriam inferiores às penas de mulheres estupradas que praticassem o aborto depois de 22 semanas de gestação.

Estupro e aborto legal

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021 foram notificados 66.088 estupros de mulheres, sendo



Passeata na Av. Paulista, em SP, em 14/6/2024

que 75,5% das vítimas eram consideradas vulneráveis, ou seja, incapazes de consentir; 31,7% foram meninas de 10 a 13 anos; 19,1% tinham entre 5 e 9 anos; 10,5% tinham 4 anos ou menos.

Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostra que apenas 8,5% dos estupros são registrados nas delegacias de polícia e só 4,2% pelo sistema de saúde. Descontada a subnotificação, superior a 90%, o número de estupros possivelmente chegaria a 822.000 por ano, dois estupros a cada minuto.

E por que crianças, adolescentes e mulheres estupradas precisam ter o direito de interromper a gravidez, independentemente da idade gestacional? Porque frequentemente elas não têm acesso à informação, a serviços de saúde ou a amparo institucional ou lhes é recusada a realização do procedimento antes de passadas 22 semanas do estupro.

Não à barbárie

Em respeito às mulheres que trabalham ou estudam na Unesp, e em respeito às meninas e mulheres de todo o país, Adunesp e Sintunesp somam suas vozes a todos e a todas que defendem o direito à prática do aborto legal às vítimas de estupro. **Não ao PL do estuprador!**

Assine e se manifeste

Enquete no portal da Câmara Federal

https://www.camara.leg.br/enquetes/2434493/resultados?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaZnm6L2P_SLNmbzx3DZukN8YeaVYMGmiHvnZ-qcmrsFbUslzXroh3G_cGW8_aem_ZmFrZWR1bW15MTZieXRlcw

Abaixo-assinado eletrônico em:

https://secure.avaaz.org/campaign/po/urgencia_nao_a_gravidez_infantil_rb/?bBDwFdb&v=159393&cl=21511334978&checksum=405ec-3469d4e92ab601b1d758c1b9cce233bbf5bc6e37679ba9fa6454aa752c4